



Recebedor: Ministério das Cidades

Programa: MCMV FNHIS - Programa Minha Casa, Minha Vida. Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

Nº do instrumento: 039487/2025

Descrição detalhada do objeto do instrumento:

Construção de Unidades Habitacionais no Município de Itaguari - GO

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Trata-se de modelo de Plano de Sustentabilidade que deve ser apresentado ao Ministério das Cidades, nos termos do §13, Art. 21 da Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, a saber:

“§13. A concedente ou a mandatária deverá exigir que o proponente apresente plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido, exceto nos casos em que ficar comprovada a desnecessidade de apresentação do referido plano.”

Concepção de Sustentabilidade Define-se como sustentabilidade tão somente a característica do que é sustentável, que se conserva. Assim, o plano de sustentabilidade deve servir como orientação para que o conveniente garanta basicamente o alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto de convênio.

1. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Itaguari é um município brasileiro do estado de Goiás. Sua população estimada em 2022, segundo o IBGE era de 4.963 habitantes. Esta proposta de construção de unidades habitacionais é imprescindível para garantir moradia digna, segurança e qualidade de vida à população. As moradias representam um avanço concreto em inclusão social e desenvolvimento urbano, promovendo estabilidade e bem-estar para as famílias contempladas.

As unidades habitacionais são sinônimas de progresso e crescimento socioeconômico para o Município, impactando positivamente toda a comunidade. Serão diretamente beneficiadas as famílias em situação de vulnerabilidade, além de contribuir para o ordenamento urbano e a valorização das áreas atendidas.

2. IMPACTOS SÓCIO ECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.

- a. Redução do déficit habitacional;
- b. Estímulo à economia local;
- c. Fortalecimento da dignidade e da cidadania;
- d. Geração de empregos e renda;

3. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

As unidades habitacionais construídas possuem vida útil estimada em 50 anos, desde que utilizadas de forma adequada e submetidas à manutenção periódica ao longo do tempo, conforme previsto nas boas práticas da construção civil.

Entende-se como manutenção periódica:

- a. Reparos em trincas, infiltrações ou desgastes naturais decorrentes do tempo ou uso contínuo;
- b. Fiscalização quanto à ocupação adequada, evitando modificações estruturais indevidas;
- c. Verificação e manutenção das instalações hidráulicas, elétricas e de esgoto;

- d. Limpeza e conservação das áreas comuns e sistemas de drenagem pluvial, evitando obstruções e danos estruturais.

A manutenção do objeto se dará pelo proprietário após o recebimento da respectiva obra, realizando operações manutenção sempre que necessário e orientando a população sobre as manutenções anteriormente citadas, buscando mitigar o desgaste das casas.

4. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

TIPO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		X		
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto		X		
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		

AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Verificação da forma de utilização do objeto e verificar a boa qualidade dos serviços prestados.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X		
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		X		

MATERIAL					
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Verificar a total aceitação e boa qualidade dos serviços prestados.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		X		
OUTROS					

5 VALORES APLICADOS NO EMPREENDIMENTO

Os valores aplicados no empreendimento, estão dispostos, no QCI – Quadro de Composição de Investimento da Seguinte Forma:

- Contrato de Repasse 039487/2025 Valor R\$ 2.800.000,00
- Contra Partida Valor R\$ 149.089,59
- Trabalho Social Valor R\$ 69.061,00
- Valor Total do Investimento R\$ 2.952.660,22



6 ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Declaramos que o engenheiro civil David Rosa de Oliveira Junior Crea 25784/D-GO ficará responsável pela elaboração, fiscalização e recebimento dos serviços disposto pelo convênio.

Local/data: Itaguari/GO, 04 de fevereiro de 2026

Hélio Marcos Vieira de Lima
Prefeito Municipal

David Rosa de Oliveira Junior
Engenheiro Civil/Tec. Saneamento
Especialista
CREA: 25784/D-GO